

LEI MUNICIPAL Nº 999 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR LOTES URBANOS
A EMPRESA, NO LOTEAMENTO JARDIM COMERCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os **Lotes Urbanos nº. 03** com área de 661,68m², Matrícula nº 24618, **Lote nº 04** com área de 656,37m², Matrícula nº 24619, **Lote nº 05** com área de 656,37m², Matrícula nº 24620 e **Lote nº 31** com área de 865,10 m² ambos da **Quadra nº 04** do Loteamento JARDIM COMERCIAL, desta cidade de Nova Olímpia-MT, à Empresa **RODRIGUES PEDERIVA & CIA. LTDA**, com nome de fantasia de: **Tuiuti – Marcenaria e Pré-Moldados**, com o CNPJ Nº 00.899.215/000196, estabelecida a Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1355, Bairro Jardim das Oliveiras, desta cidade, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028 de 12 de maio de 2011, Concorrência pública nº 001/2011 e Processo Licitatório nº 069/2011.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, 17 de outubro de 2013.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal